

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2020

Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

A Procuradora de Justiça Carla Moretto Maccarini, membro da Comissão de Gestão Socioambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI nº 29730/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital a estabelecer instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para vaga de estágio em Pós-Graduação em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável para atuação na Comissão de Gestão Socioambiental do Ministério Público do PR, em Curitiba.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável existente na Comissão de Gestão Socioambiental do Ministério Público do PR, em Curitiba, assim como a formação de cadastro de reserva, observando para a classificação, o disposto no item 7, deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos candidatos negros, 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas estabelecida nos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação do cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas eventualmente não preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por

outras unidades/promotorias. Neste caso, ao candidato fica assegurado aceitar ou não a vaga ofertada por outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (hum mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e à auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1- Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

- a) ter concluído o curso de graduação e estar regularmente matriculado em uma pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
- b) ter **disponibilidade de 6 (seis) horas diárias**, de segunda a sexta-feira no período vespertino;
- c) manter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail: gestaosocioambiental@mppr.mp.br, entre os dias 05 e 11 de janeiro de 2021, constando como assunto da mensagem “INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO – NOME DO CANDIDATO”.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar no e-mail indicado no item 4.1:

- 4.2.a. Ficha de inscrição, constante no anexo I, preenchida e digitalizada;
- 4.2.b. Fotocopia da cédula de identidade e do CPF;
- 4.2.c. Currículo *Vitae* ou *lattes*;
- 4.2.d. Cópia dos documentos comprobatórios constantes no anexo II.

4.3. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição os documentos comprobatórios (conforme Anexo II), **digitalizados em documento único em formato PDF**.

5. Do processo de seleção:

5.1. Considerando o contexto fático decorrente da pandemia global ocasionada pelo novo coronavírus, a necessidade da adoção de providências para prevenção, controle e contenção dos riscos de disseminação da doença COVID-19, em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo e, em atenção à Resolução 5603/2020 – PGJ, assim dispondo: “Estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do corona vírus” o processo de seleção se efetivará por intermédio de Análise Curricular devidamente comprovada e de Entrevista.

5.2. A análise curricular será realizada pela avaliação do percurso profissional e da formação do candidato, pelos integrantes da Comissão de Gestão Socioambiental, que procederá a pontuação com base na documentação anexada à inscrição, de

acordo com o Anexo II, do presente Edital.

- 5.3. O candidato deverá anexar documentos comprobatórios digitalizados em documento único, no formato PDF, no ato da inscrição.
 - 5.4. Nos itens onde o candidato não enviar documentos comprobatórios será atribuído pontuação igual a 0 (zero).
 - 5.5. Somente serão aceitos os documentos comprobatórios, constantes no anexo II expedidos até a data da entrega, observados os limites dos pontos por alínea.
 - 5.6. Receberá nota 0 (zero) na Análise Curricular e será eliminado do processo seletivo, o candidato que não anexar os documentos na forma e no prazo estipulados neste edital.
 - 5.7. A documentação anexada valerá somente para avaliação pela Banca do Processo Seletivo, composta por membros da Comissão de Gestão Socioambiental.
 - 5.8. Os documentos somarão no máximo 10,00 pontos, desprezando pontuação superior.
 - 5.9. Documentos ilegíveis não serão pontuados.
 - 5.10. Na hipótese de ficas comprovada a inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) documento(s) referido(s) neste edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
 - 5.11. Os 5 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise objetiva do currículo, serão classificados para a 2ª fase.
 - 5.12. Caso haja empate, serão classificados tantos quantos forem os candidatos empatados na 5ª posição.
 - 5.13. O resultado contendo o nome dos 5 (cinco) candidatos classificados para a 2ª fase será publicado no site do Ministério Público do Estado do Paraná, no seguinte endereço: <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
6. Da 2ª fase.
- 6.1. A 2ª fase do processo seletivo, com caráter classificatório, consistirá em entrevista pessoal e individual, que será realizada na modalidade virtual através da plataforma *google meet*, com a participação de 2 membros da Comissão de Gestão Socioambiental.
 - 6.2. Ocorrerá no dia 15/01/2001, a partir das 14 horas, sendo que os candidatos classificados, oportunamente notificados receberão o *link* de acesso para a sala virtual.

7. Da avaliação e da classificação dos candidatos
 - 7.1. Será atribuída à entrevista nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 7.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na entrevista.
 - 7.3. Serão avaliadas as capacidades de comunicação e argumentação de cada candidato(a), bem como a disponibilidade e afinidade com a matéria e o trabalho a ser realizado.
 - 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da análise curricular e da entrevista.
 - 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar a vaga disponibilizada obedecendo estritamente a essa ordem.
 - 7.6. No caso de empate na pontuação, receberá preferência na contratação, o candidato matriculado nos anos iniciais do curso de pós-graduação. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
 - 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
 - 7.8. Eventuais irrisignações poderão ser dirigidas em recurso contra o resultado do processo seletivo, de forma fundamentada, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail: gestaosocioambiental@mppr.mp.br


8. Da convocação
 - 8.1. O candidato classificado será convocado, observando a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
 - 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
 - 8.3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - a. aceitar a vaga ofertada ou;
 - b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
 - 1.1. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 1.2. A desistência tratada no item 8.3.b é irretroatável.
 - 1.3. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
 - 1.4. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

2. Das disposições finais
 - 2.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, na página da Divisão de Estágios do MPPR em: <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
 - 2.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
 - 2.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por

- meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 2.4. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das determinações de estágio, legais vigentes no país, do Regulamento de Estágios do MPPR e deste Edital.
 - 2.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
 - 2.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 30 de dezembro de 2020.

CARLA
MORETTO
MACCARINI:675
90136972



Assinado de forma digital
por CARLA MORETTO
MACCARINI:67590136972
Dados: 2020.12.30
14:18:51 -03'00'

Carla Moretto Maccarini
Procuradora de Justiça
Membro da Comissão de Gestão Socioambiental

ANEXO I

Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Pós-Graduação em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR junto à COMISSÃO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

NOME:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:		IDADE:
R.G.:		C.P.F.:	
ENDEREÇO:			
		BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:		UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADO:		E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
ANO LETIVO:		TURNO:	SUPLETIVO: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE			
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?			
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL		<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> AMIGOS		<input type="checkbox"/> OUTRO:	
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?			
() Não			
() Sim, cotas raciais			
() Sim, cotas para pessoas com deficiência			

_____, ____ de _____ de _____.

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preenchem os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.

ANEXO II

Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Pós-Graduação em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR junto à COMISSÃO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Documento	Valor de Cada Documento	Valor Máximo dos Documentos
A	Certificado de Conclusão de Educação Profissional – Nível Técnico (em qualquer área)	0,5 pontos para cada comprovante (máximo 2 comprovações).	1,0
B	Comprovante de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento ou Extensão (carga horária mínima 4 horas).	0,5 ponto por curso (máximo 2 comprovações)	1,0
C	Comprovante de Conclusão de Curso Superior relacionado à área ambiental.	1,0 pontos para cada comprovante (máximo 1 comprovação).	1,0
D	Comprovante de Experiência de estágio ou atividade profissional em qualquer setor da administração pública (Federal, Distrital, Estadual, Municipal). Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5 pontos para cada 6 meses (máximo 4 semestres).	2,0
E	Comprovante de experiência de estágio ou atividade profissional em qualquer setor da administração privada (Comércio, Indústria, Serviços). Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5 ponto para cada 6 meses (máximo 2 semestres).	1,0
F	Comprovante de Experiência de estágio ou atividade profissional relacionada à área do curso, em qualquer setor da administração pública (Federal, Distrital, Estadual, Municipal). Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Não permitido a sobreposição de tempo com o item D	0,5 pontos para cada 6 meses (máximo 4 semestres).	2,0
G	Comprovante de Estágio de Graduação perante o Ministério Público na Área Ambiental. Permitido a sobreposição de tempo com os itens “D” e “F”.	1 ponto para cada ano (máximo de 2 anos).	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE CURRICULAR:			10,0